



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Administração e outras

**A espécie:** Pregão Presencial nº 055/2019.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Lote

**Prazo:** 90 dias

**Valor Máximo:** R\$ 112.019,80 (cento e doze mil dezenove reais e oitenta centavos)

**Forma de Pagamento:** em até trinta dias após entrega serviços

**Os fatos:**

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de peças decorativas, reforma de peças decorativas existentes e serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de Carlos Lonien Instalações Elétricas ME, vencedora do lote 02 e lote 03, com valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais), e, Rocco Barroco Comercio de Materiais Elétricos Ltda. ME, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 47.932,83 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais oitenta e trs centavos) Não houve desclassificação e nem desabilitação.

**Dos Documentos**

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

**Do Direito**

O objeto do Pregão da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de peças decorativas, reforma de peças decorativas existentes e serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

**Do Parecer**

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, a não ser pela pouca participação, ou seja, de apenas duas empresas, nenhuma desclassificação nem inabilitação.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram vencedoras as empresas acima descritas.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora: Carlos Lonien Instalações Elétricas ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/12/2019, Código de controle desta certidão: 502701318; e, Rocco Barroco Comercio de Materiais Elétricos Ltda. ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/12/2019, Código de controle desta certidão: 784620223.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução do(s) mesmo(s).

Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2019.

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238